



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de segurança eletrônica para o Mercado Público Municipal, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) cancela completa com braço de 5 (cinco) metros, 05 (cinco) controles remotos, bem como a execução da mão de obra necessária para sua instalação, conforme especificações constantes nesse termo.

Item	Descritivo	QNTD	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Motor cancela completa com braços led 5mts	1	5.850,00	5.850,00
2	Controles remotos para cancela	5	52,00	260,00
3	Mão de Obra para instalação	1	1.000,00	1.000,00
				Valor Total R\$7.110,00

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição é necessária para garantir o adequado controle de acesso ao Mercado Público Municipal, promovendo maior segurança patrimonial, organização da circulação de veículos e proteção das instalações.

A instalação da cancela eletrônica, acompanhada dos controles remotos e da mão de obra especializada, permitirá disciplinar a entrada e saída de veículos, evitando acessos indevidos, prevenindo danos ao patrimônio público e contribuindo para a segurança de servidores, comerciantes e usuários do espaço.

3. DESRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução contempla a implementação de um sistema de controle de acesso veicular no Mercado Público Municipal, composto por uma cancela eletrônica completa com braço de 5 metros, controles remotos e serviço especializado de instalação.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a entrega, montagem e configuração dos equipamentos, assegurando a perfeita integração entre unidade motora, braço



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

articulado, sensores e controles de acionamento. A empresa contratada será responsável por instalar o conjunto de forma adequada, garantindo desempenho, alinhamento e segurança operacional.

Na fase de operação, o sistema permitirá o controle eficiente e restrito da circulação de veículos, oferecendo maior organização do fluxo interno, segurança patrimonial e mitigação de acessos não autorizados. Os controles remotos serão distribuídos conforme necessidade, permitindo o acionamento rápido e seguro da cancela.

Durante sua vida útil, o equipamento requer manutenção preventiva e corretiva simples, como ajustes mecânicos, lubrificações periódicas e verificação do funcionamento elétrico. Trata-se de solução de baixa complexidade operacional, com peças de reposição amplamente disponíveis no mercado, o que assegura continuidade e reduz o custo total de manutenção.

Ao final do ciclo de vida, os componentes poderão ser substituídos individualmente, mantendo a infraestrutura básica instalada e reduzindo a necessidade de reinvestimento completo no sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratada deverá fornecer todos os componentes necessários para o pleno funcionamento da cancela eletrônica, incluindo motor, braço de 5 metros, sensores, central de comando, controles remotos e demais acessórios indispensáveis.

4.2 Instalação e Ativação do Sistema: A instalação deverá ser realizada por equipe técnica especializada, garantindo:

- Fixação adequada do equipamento;
- Conexões elétricas seguras;
- Configuração da central;
- Testes completos de acionamento, abertura e fechamento.

4.3 A entrega deverá ocorrer em regime “pronto para uso”, ou seja, o sistema deverá ser entregue totalmente instalado, configurado, testado e operacional.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

4.4 Treinamento Básico de Operação: A contratada deverá orientar os responsáveis da Administração sobre:

- Uso dos controles;
- Abertura manual em caso de queda de energia;
- Procedimentos de segurança e operação.

4.5 Documentação Técnica Obrigatória:

- Manual do equipamento;
- Garantia do fabricante;
- Relatório de instalação;
- Registro dos testes de funcionamento.

4.6 Garantia dos Equipamentos e da Instalação: A contratada deverá garantir:

- Funcionamento do equipamento pelo período mínimo estabelecido;
- Cobertura de defeitos de fabricação;
- Garantia da instalação e ajustes iniciais.

4.7 Responsabilidade por Adequações Necessárias: Caso sejam necessárias pequenas adaptações para instalação (como ajustes de fixação ou suporte), a contratada deverá executá-las sem custos adicionais.

4.8 Qualidade e Conformidade dos Materiais: Todos os equipamentos devem ser novos, originais, sem uso prévio e atender a padrões técnicos e de segurança aplicáveis.

4.9 Suporte Técnico Inicial: A contratada deverá prestar suporte técnico no período inicial pós-instalação, caso ocorram falhas ou necessidade de ajustes.

4.10 Entrega Dentro do Prazo Estabelecido: A conclusão da instalação e entrega funcional deverá respeitar os prazos definidos no processo de contratação.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA VENCEDORA:

Para garantir que a empresa contratada tenha capacidade técnica, jurídica e fiscal para fornecer os bens especificados com qualidade e dentro das normas vigentes, ela deverá apresentar a seguinte documentação:



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- **Regularidade Jurídica e Fiscal:**

A empresa deve comprovar sua regularidade fiscal e jurídica apresentando os seguintes documentos:

- CNPJ ativo e registrado na Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (do município onde a empresa está registrada);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Registro na Junta Comercial ou Contrato Social atualizado (no caso de sociedades empresárias);
- Comprovante de Inscrição Estadual e/ou Municipal, conforme o caso.

- **Qualificação Técnica:**

A empresa deve demonstrar experiência e capacidade técnica para fornecer os itens licitados, apresentando:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas, que comprovem fornecimento anterior de bens similares ao objeto da contratação.

- **Qualificação Econômico-Financeira:**

Para assegurar a capacidade financeira da empresa, devem ser apresentados:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo Tribunal de Justiça do estado onde a empresa está sediada.

- **Declarações e Compromissos:**

Além das certidões e atestados, a empresa deve apresentar:

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, atestando que não há impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- Declaração de Cumprimento das Normas Trabalhistas, garantindo que a empresa respeita a legislação trabalhista e não emprega mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão;
- Compromisso de entrega dentro do prazo estabelecido, assegurando cumprimento dos prazos de fornecimento.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- O prazo de entrega e instalação completa será de 90 dias contados do recebimento da ordem de serviço (solicitação de fornecimento) pela contratada.
- Local: Mercado Público Municipal de Curitiba, Av. Cel. Vidal Ramos - Centro, Curitiba - SC, CEP 89520-000.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.
- A licitante participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Como **condição para pagamento** deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade; (contratada)
- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- Constatando-se, a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a fornecedora não regularize sua situação.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na ordem de serviço.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Curitiba com indicação do CNPJ específico sob nº 83.754.044/0001-34.
- De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

9. DOS PRAZOS:

- Prazo entrega e instalação completa será de 90 dias contados do recebimento da ordem de serviço (solicitação de fornecimento) pela contratada.
- Prazo de vigência do contrato: 12 meses, a partir da ordem de emissão da compra.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças